



Prefeitura Municipal de Piraí do

Estado do Paraná

LEI N° 1314/2003

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul, autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.500,00 (cincoenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a construção de poços artesanais em Escolas Municipais Rurais, com a seguinte classificação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501-Departamento Municipal de Educação
1236100171.070-Construção de poços artesanais em Escolas Municipais Rurais
4.4.90-Aplicações diretas.....R\$ 54.500,00

Artigo 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0304-Departamento de Assistência e Previdência Social
0824100071.014-Revitalização de Asilos
4.4.90-Aplicações diretas.....R\$ 54.500,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2.003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal